



Município de Cristal/RS
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Mônica Crespo Corrêa

Cargo Ocupado: Eng. Civil

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente projeto, tem como objetivo o aluguel de gerador para o evento do Carnaval 2026.

NATUREZA DO OBJETO

O tipo de objeto a ser contratado trata-se de aluguel de equipamento.

QUANTITATIVOS

EQUIPAMENTO		
QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Total
01	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 125kVA TRIFÁSICO 380v/220v	R\$ 4.150,00
TOTAL		R\$ 4.150,00

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia no fundamento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) sobretudo com fulcro no Art. 75.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à necessidade encontrada, o aluguel do equipamento dar-se-á por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de Cristal/RS

A Empresa a ser contratada deverá possuir o equipamento a ser adquirido.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será na sexta feira dia 30 de janeiro;

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: Maurício Ribeiro Fagundes

CPF: 029.726.850/32

Endereço: Rua Amaral Ferrador, 588. Cristal/RS.

Fiscal do Contrato:

Nome completo: Mônica Crespo Corrêa

CPF: 735.627.930/49

Endereço: Rua Lajeado, 430. Cristal/RS

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas: Menor preço global.





Município de Cristal/RS

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os equipamentos semelhantes existentes no mercado.

O custo total da contratação é de R\$4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida nas seguintes fontes de recursos:

Órgão – 11 Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Unidade Orçamentaria – 11.02 – Cultura

2026000 – Promoção de Eventos Culturais

Cristal, 27 de janeiro de 2026.

Maurício Ribeiro Fagundes

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Mônica Crespo Corrêa

Eng. Civil – CREA/RS 111.949

